

02 – Pedimos orientar os Engenheiros, Arquitetas que por aqui prestam serviços, Construtores e Sindicatos da Construção Civil para que todas as nossas calçadas sejam construídas na forma da lei, acessível a pessoas idosas, pessoas com deficiência, mães com carrinho de bebe e permeável para absorção da água e deixarem de fazer rampa para acesso de veículos a garagem da residência.

Dai a necessidade da Prefeitura do Municipio de São Paulo ser a proprietária da calçada e cabe ao proprietário do imóvel a responsabilidade de cuidar bem da calçada e sujeito a multas;